

## Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís

## Aviso n.º 16722/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada, na sede de Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

202327124

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria

## Despacho n.º 21528/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria, e no uso das competências delegadas no despacho n.º 15524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de Junho de 2008, foram homologados os contratos de Oferta de Escola, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, referente ao ano de 2008-2009, relativos aos professores abaixo mencionados.

Nome	Grupo
Ana Isabel Pedro Oeiras . . . . .	110
Paulo Alexandre Chaves Baptista . . . . .	110
Inês Maria Ferreira Rêgo . . . . .	500
Vasco Otelro Rodrigues Reis Pereira Simões . . . . .	550
Valter Miguel Soares Estevens . . . . .	610
Elsa Isabel Costa da Silva . . . . .	Técnicas Especiais

11 de Setembro de 2009. — O Presidente, *José Alberto Florêncio Barros*.

302295502

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

## Despacho (extracto) n.º 21529/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE//GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Stela Marisa Morais Rodrigues, para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

A situação de mobilidade interna cessa a 5 de Agosto de 2010.

6 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

202326906

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

## Despacho n.º 21530/2009

1 — Considerando a orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), I.P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, diploma que define a sua natureza, missão e atribuições.

2 — Considerando a Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, diploma que aprova, em anexo, os estatutos da FCT, define e consagra as competências dos departamentos e fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 105/2007, de 3 de Abril, em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda com o disposto no n.º 4, do artigo 1.º da Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, o Conselho Directivo determina o seguinte:

4 — O Departamento de Gestão e Administração (DGA), com as competências descritas no artigo 2.º, da Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, que aprova, em anexo, os Estatutos da FCT, IP, passa a compreender a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), unidade orgânica flexível, com as seguintes competências:

- Elaborar os estudos necessários à gestão de pessoal e à sua correcta afectação pelos serviços;
- Elaborar os balanços sociais da FCT;
- Promover, colaborar e apoiar as acções de recrutamento e selecção dos recursos humanos da FCT;
- Executar todas as acções relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego dos recursos humanos afectos à FCT;
- Assegurar o desenvolvimento dos recursos humanos da FCT;
- Instruir os processos e demais acções necessárias relativas à situação funcional dos funcionários;
- Organizar e coordenar todo o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública dos SIADAP 1, 2 e 3;
- Organizar o registo de assiduidade e pontualidade dos funcionários;
- Implementar e assegurar a execução das normas sobre condições ambientais de higiene, e segurança no trabalho;
- Promover a análise e tratamento da informação relativa ao processamento dos vencimentos, retribuições, abonos e outras prestações do pessoal da FCT, I. P., bem como os pagamentos efectuados aos demais colaboradores, assegurando o seu processamento e liquidação dos respectivos descontos.

5 — A DGRH é dirigida por um(a) Chefe de Divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202326314

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Biblioteca Nacional de Portugal

## Despacho (extracto) n.º 21531/2009

Por meu despacho de 9 de Setembro de 2009, foi concedida à técnica superior Maria Alice Filomena Silva Almeida licença sem remuneração de longa duração, a seu pedido, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

10 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

202328494

## Direcção Regional de Cultura do Alentejo

## Aviso n.º 16723/2009

### Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do despacho do Senhor Director Regional de Cultura do Alentejo, de 15 de Setembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

a. Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções